



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.416, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Inventário Turístico de Erechim para os anos de 2021 e 2022.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com base na Ata 007/2021 do Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei n.º 5.010/2011 e Lei n.º 6.320/2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do Município de Erechim o Inventário Turístico, com vigência para os anos de 2021 e 2022, constante no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º O Inventário Turístico deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dentro das normativas do Ministério do Turismo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 07 de março de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração